RELATÓRIO DE GESTÃO DO TITULAR DE UNIDADE GESTORA

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE XAVANTINA (SC)

Prefeito: Enoir Fazolo

Vice Prefeito: Claudi Babinski

EXERCÍCIO 2020

ANEXO V DA INSTRUÇÃO NORMATIVA N. 020/TCE/SC
PRESTAÇÃO ANUAL DE CONTAS DE GESTÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO

I – INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE A UNIDADE E RESPECTIVOS RESPONSÁVEIS:

a) Informações Gerais:

Entidade:	Município de Xavantina
CNPJ:	83.009.878.0001/15
Endereço:	Rua Prefeito Octavio Urbano Simon, n°163
Telefone:	(49)34543100
E-mail:	adm@xavantina.sc.gov.br
Sítio Eletrônico:	http://www.xavantina.sc.gov.br

b) Rol dos Responsáveis:

Nome completo:	Enoir Fazolo
CPF:	518.220.759-04
Cargo:	Prefeito Municipal
Endereço:	Rua Prefeito Rebelatto, 151, Centro, Município de Xavantina/SC, CEP 89780000
E-mail	prefeito@xavantina.sc.gov.br
Exercício:	01/01/2017 à 31/12/2020
Nome completo:	Claudi Babinski
CPF:	573.537.279-34
Cargo:	Vice-prefeito
Endereço:	Linha das Palmeiras, Distrito, Município de Xavantina/SC, CEP 89780000
E-mail:	adm@xavantina.sc.gov.br
Exercício:	01/01/2017 á 31/12/2020
Termo de Posse:	No dia primeiro de Janeiro, do ano de dois mil e dezessete, às 10h00min(dez horas) nas dependências da casa da cultura, neste município de Xavantina, estado de Santa Catarina nos termos do artigo 92 da lei orgânica Municipal, foram, empossados o prefeito e o Vice Prefeito ,eleitos em02/ de outubro de 2016, os senhores Enoir Fazolo (CPF 518.220.759-04) e Claudi Babinski (CPF 573.537.279-34)respectivamente, para a legislatura 2017/2020,prestando o seguinte compromisso "Promento manter, defender, cumprir a Constituição Federal e do Estado de Santa Catarina, Lei orgânica do Município de Xavantina e observar as leis Promovendo o bem estar geral e desempenhar o meu cargo honrada, leal e patrioticamente.''

c) Estrutura organizacional, incluindo conselhos, quando existentes:

1. **UNIDADES ADMINISTRATIVAS** (Lei Complementar Municipal n. 07, de 6 de novembro de 2001):

ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DIRETA DO PODER EXECUTIVO	CONSTITUIÇÃO	RESPONSÁVEL ATUAL	ATO ADMINISTRATIVO
Gabinete Do Prefeito Municipal	I – Chefia do Gabinete; II – Assessoria Especial do Gabinete; III – Assessoria de Comunicação Social e Imprensa; IV – Assessoria de Planejamento e de Gestão Administrativa; V – Contadoria Geral do Município; VI - Assessoria Jurídica.	ENOIR FAZOLO	TERMO DE POSSE PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS EM 03.01.2017, EDIÇÃO N° 2160, PÁG. 714.
Gabinete Do Vice-Prefeito Municipal	-	CLAUDI BABINSKI	TERMO DE POSSE PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS EM 03.01.2017, EDIÇÃO N° 2160, PÁG. 714.
Secretaria Da Administração e Finanças	I – Departamento de Recursos Humanos; II – Departamento de Patrimônio e Material; III – Departamento de Licitações; IV – Departamento de Serviços Gerais; V – Departamento de Tributação e Financeiro.	MARCIO OLIVO FORALOSSO (até 02/06/2020)	PORTARIA 035/2019
Secretaria Da Educação, Cultura e Esportes	I – Departamento de Ensino Fundamental e Infantil; II – Departamento de Ensino Médio, Educação Superior e Especial; III – Departamento de Cultura e Esportes.	CAMILA BEDIN	DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS PORTARIA 144/2020 DATA 10/08/2020
Secretaria Da Agricultura, Indústria e Comércio	I – Departamento de Agricultura; II – Departamento de Comércio, Indústria, Turismo e Serviços.	JAIME CESAR MASIERO	DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS PORTARIA 163/2018 DATA 08/08/2018
Secretaria de Transportes, Obras e Urbanismo	I – Departamento de Projetos; II – Departamento de Urbanismo e Obras; III – Departamento do Meio Ambiente; IV – Departamento dos Transportes.	EUGENIO FRANA	DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS PORTARIA 162/2018 DATA 01/08/2018

2. CONSELHOS MUNICIPAIS

CONSELHO	LEGISLAÇÃO CORRESPONDENTE DE CRIAÇÃO	RESPONSÁVEL ATUAL	ATO ADMINISTRATIVO NOMEANTE
CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA DE ADMINISTRAÇÃO E REMUNERAÇÃO DE PESSOAL	LEI Nº 758, DE 05 DE JUNHO DE 2001	Não nomeado	Não há

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	LEI Nº 700, DE 04 DE JUNHO DE 1998	KERLEY BRANDELEIRO KIPPER nomeada por ata	DC 319/2019
CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB.	LEI Nº 985, DE 12 DE ABRIL DE 2007	LORIZANE MARIA MORETTO BALEN nomeada por ata	DC 318/2019
CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	LEI Nº 1.178, DE 10 DE MAIO DE 2011	CATIA ANTONIA DA ROSA LORENZETTI nomeada por ata	DC 073/2017
CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL	LEI Nº 1.174, DE 28 DE ABRIL DE 2011	ITAMAR TREVISAN Nomeado por ata	DC 338/2019
CONSELHO MUNICIPAL DE TRABALHO E EMPREGO	LEI Nº 674, DE 31 DE MARÇO DE 1997	Desatualizado Sem atuação efetiva	DC 032/2001
CONSELHO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	LEI COMPLEMENTAR N° 07, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2001	Não nomeado	Não há
CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	LEI Nº 1531, DE 02 DE AGOSTO DE 2016	Sem atuação efetiva	Sem nomeação
CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	LEI Nº 866, DE 27 DE MAIO DE 2004	Não nomeado	DC 062/2015
CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR	LEI COMPLEMENTAR Nº 9, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2002	Sem nomeação	Não há
CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA	LEI 1331, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2013	SILVANIA RABAIOLI CANESSO	DC 248/2018

d) Competência institucionais, indicando as normas legais e regulamentares correspondentes:

O Município de Xavantina, conforme a Lei do Estado de Santa Catarina n. 945, de 09 de dezembro de 1963 e nos termos da Lei Orgânica Municipal, tem por finalidade:

Art. 1º O Município de Xavantina é uma unidade da República Federativa do Brasil e do Estado de Santa Catarina, com personalidade de direito público interno que, no âmbito de seu território e autonomia que lhe é assegurada pela Constituição Federal, objetiva o seu desenvolvimento com a construção de uma comunidade livre, justa e solidária, fundamentada nos princípios que informam o Estado Democrático, na dignidade da pessoa humana, nos valores sociais do trabalho, na livre iniciativa e pluralismo político, exercendo o seu poder por decisão dos munícipes, pelos seus representantes eleitos ou diretamente, nos termos desta Lei Orgânica.
Parágrafo Único. A ação municipal será desenvolvida em todo o seu território, sem privilégios de distritos ou bairros, orientada no sentido de reduzir as desigualdades sociais e promover o bem-estar de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação.

II – INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DA UNIDADE:

a) Programas de governo sob a responsabilidade da unidade jurisdicionada, especificando:

a.1) a identificação do programa

4	Administração		TOTAL EMPENHADO EM REAIS
04.122	Administração Geral		
04.122.002		Investimentos na Administração e Gabinete do Prefeito	29.101,80
04.122.002		Manter as Atividades do Gabinete do Prefeito	1.026.044,09
04.122.002		Manter as Atividades da Secretaria de Administração e Finanças	1.259.252,40

8	Assistência Social		
08.243	Assistência á Criança e ao Adolescente		
08.243.0002		Manter as Atividades do Conselho Tutelar	123.395,43

6	Segurança Pública		
06.181	Policiamento		
06.181.0002		Convênio com Polícia e Bombeiros	34.991,18

12	Educação		
12.306	Alimentação e Nutrição		
12.306.0003		Merenda Escolar	34.954,41
12.361	Ensino Fundamental		
12.361.0003		Investimentos no Ensino Fundamental	311.320,60
12.361.0003		Manter o Ensino Fundamental	1.655.573,19
12.361.0003		Transporte Escolar - Fundamental	121.778,98
12.361.0003		Manter as Atividades da Educação	347.811,45

	12.361.0003		Manter a Educação Especial	3.547,53
	12.362	Ensino Médio		
	12.362.0003		Auxiliar no Ensino Médio	1.264,00
	12.364	Ensino Superior		
	12.364.0003		Auxiliar no Ensino Superior	21.759,94
	12.365	Educação Infantil		
	12.365.0003		Investimento no Ensino Infantil	9.902,69
	12.365.0003		Manter o Ensino Pré-Escolar	330.461,48
	12.365.0003		Transporte Escolar - Infantil	31.822,56
	12.635.0003		Manter a Creche Escolar	64.372,62
	12.366	Educação de Jovens e Adultos		
	12.366.0003		Manter a Educação de Jovens e Adultos	0,00

	27	Desporto e Lazer		
	27.812	Desporto Comunitário		
	27.812.0005		Manter Estrura e as Atividades Esportivas	167.872,40
	27.813	Lazer		
	27.813.0005		Auxiliar nos Eventos e Promoções	178.937,48

	13	Cultura		
	13.392	Difusão Cultural		
	13.392.0004		Manter as Atividades Culturais	32.038,95

	08	Assistência Social		
	08.244	Assistência Comunitária		
	08.244.0008		Investimentos na Assistência social	87.652,65
	08.244.0008		Gestão do SUAS	233.410,63
	08.244.0008		Proteção Social Básica - SCFV e PBF	108.811,70
	08.244.0008		Gestão do Programa Bolsa Família	0,00
	08.244.0008		Proteção social Especial - Média Complexidade	0,00
	08.244.0008		Proteção Social Especial- Alta Complexidade	93.518,65
	08.244.0008		Atividades do Fundo de Habitação e Interesse Social	16.160,01
	08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente		
	08.243.0008		Auxiliar a Criança e Adolexcente - FIA	9.353,53
	08.241	Assistência ao Idoso		
	08.241.0008		Manter os Programas de Bem Estar dos Idosos	2.379,85

	20	Agricultura		
	20.606	Extensão Rural		
	20.606.0006		Investimentos na Agricultura, Agropecuária e	166.500,00

			Saneamento rural	
	20.606.0006		Manter as Atividades da agricultura e Agropecuária	2.932.625,15

	15	Urbanismo		
	15.451	Infra-Estrutura Urbana		
	15.451.0010		Investimento no Urbanismo e Saneamento	295.811,26
	15.452	Serviços Urbanos		
	15.452.0010		Manter os Serviços Urbanos	844.248,25

	26	Transporte		
	26.782	Transporte Rodoviário		
	26.782.0009		Investimentos no DMER	656.424,04
	26.782.0009		Pavimentação nas Estradas das comunidades do Interior	907.283,51
	26.782.0009		Infraestrutura em Vias	419.705,67
	26.782.0009		Manter as Atividades do DMER	4.866.225,06

	28	Encargos Gerais		
	28.846	Outros Encargos Gerais		
	28.846.0001		Outros encargos Gerais	427.722,72

a.2) a comparação das metas físicas e financeiras previstas e as realizadas, em valores nominais e relativos, justificando as ações não realizadas ou realizadas parcialmente:

Facultado pela **Portaria N.TC-6/2021**, que trata das prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2020, a serem apresentadas em 2021.

a.3) contingenciamento de despesas no exercício (limitação de empenho - art. 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal) e suas razões, indicando os efeitos provocados na gestão orçamentária e as consequências sobre os resultados planejados:

Não houve limitação de empenho no exercício de 2020.

a.4) informações sobre o reconhecimento de passivos por insuficiência de créditos ou recursos, demonstrando os valores inscritos a título de reconhecimento de passivos por insuficiência de créditos ou recursos, e as razões que motivaram estes registros:

Não ocorreram passivos por insuficiência de créditos ou recursos no exercício de 2020.

a.5) As razões e/ou circunstâncias para permanência de Restos a Pagar processados e não processados por mais de um exercício financeiro:

Não houve restos a pagar processados ou não processados por mais de um exercício financeiro.

III – INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO DE PESSOAS E TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA:

Facultado pela **Portaria N.TC-6/2021**, que trata das prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2020, a serem apresentadas em 2021.

IV – INFORMAÇÕES SOBRE TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS MEDIANTE CONVÊNIO, TERMO DE PARCERIA, TERMO DE COOPERAÇÃO OU INSTRUMENTO CONGÊNERE, DISCRIMINANDO VOLUME DE RECURSOS TRANSFERIDOS E RESPECTIVOS BENEFICIÁRIOS:

Ente Federativo	Órgão/Entidade concedente	Número do Convênio	Data Assinatura	Valor Previsto para o Convênio	Valor Previsto para o Exercício	Valor Recebido	Valor a Receber	Despesas Liquidadas	Restos a Pagar decorrentes do Convênio
União	MAPA	892647/2019	27/12/2019	286.500,00	286.500,00	286.500,00			266.954,60
União	MAPA	891948/2019	20/12/2019	100.000,00	100.000,00	100.000,00		100.000,00	
União	MTUR	872025/2018	20/08/2018	222.857,14	200.571,43	222.857,14		87.675,10	116.344,75
União	MRegional	868469/2018	29/06/2018	222.857,14	178.285,74	178.285,74	178.285,74	191.525,30	
União	FUNASA	855322/2017	29/12/2017	400.000,00	400.000,00	-	400.000,00	-	
União	MRegional	906765/2020	29/12/2020	238.856,00	238.856,00	238.856,00			
Estado	Sec. Agricultura	2016TR000102	06/04/2016	775.164,82	263.225,19	775.164,82		571.826,67	203.338,15

Estado	Sec. Agricultura	2016TR001728	06/04/2016	557.941,96	264.600,24	557.941,96		372.294,62	185.647,34

V – INFORMAÇÕES SOBRE LICITAÇÕES E CONTRATOS:

a) informação sobre os valores anuais das despesas realizadas referentes a aquisições e contratações de bens e serviços, por modalidade de licitação, bem como as decorrentes de dispensas e inexigibilidades de licitação:

Facultado pela **Portaria N.TC-6/2021**, que trata das prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2020, a serem apresentadas em 2021.

b) indicação do órgão de imprensa oficial, nos termos do art. 6º, XIII, da Lei nº 8.666/1993:

Facultado pela **Portaria N.TC-6/2021**, que trata das prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2020, a serem apresentadas em 2021.

c) informações sobre as recomendações expedidas pelo órgão de controle interno e as providências adotadas (ou não) no exercício, demonstrando recomendações expedidas no exercício:

Facultado pela **Portaria N.TC-6/2021**, que trata das prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2020, a serem apresentadas em 2021.

d) Recomendações pendentes de atendimento e justificativas para o seu não cumprimento:

Facultado pela **Portaria N.TC-6/2021**, que trata das prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2020, a serem apresentadas em 2021.

VI – ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES RELACIONADAS A CONTRATO DE GESTÃO VIGENTE NO EXERCÍCIO (EXIGÍVEIS SOMENTE PARA OS ÓRGÃOS ENCARREGADOS DA SUPERVISÃO DESTES CONTRATOS, NO ÂMBITO DO ESTADO E DOS MUNICÍPIOS):

Não se aplica ao Município.

VII – AVALIAÇÃO DOS TERMOS DE PARCERIA CELEBRADOS PELA UNIDADE JURISDICIONADA (EXIGÍVEL SOMENTE PARA AS UNIDADES JURISDICIONADAS QUE FIRMARAM TERMO DE PARCERIA).

a) identificação dos termos de parceria vigentes no exercício: A unidade gestora “Prefeitura Municipal” não possuiu nenhum Termo de Parceria vigente no Exercício de 2020.

b) informações sobre o termo de parceria: não se aplica.

c) valores repassados em razão de termos de parceria firmados, especificando os valores mensais repassados no exercício e indicando a unidade parceira (nome e CNPJ): não se aplica.

d) avaliação dos resultados obtidos com a parceria: não se aplica.

É O RELATÓRIO.

Xavantina, Estado de Santa Catarina, em 23 de fevereiro de 2021.

ENOIR FAZOLO:51822075904

Assinado de forma digital por ENOIR FAZOLO:51822075904
Dados: 2021.02.25 10:50:26 -03'00'